



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio  
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA CARSTE DE LAGOA SANTA

**EDITAL**

**ASSUNTO: Renovação do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa - APACLS**

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade convida instituições públicas, privadas e da sociedade civil organizada, municipais, estaduais e federais, que atuem efetivamente na APA Carste de Lagoa Santa, para participarem do processo de renovação do seu Conselho Consultivo, **a ser realizado no período de 10 de janeiro até o dia 31 de março de 2014**, quando será dada posse aos membros, obedecendo aos termos da Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e respectiva regulamentação contida no Decreto Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamentou artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC; à Instrução Normativa ICMBio nº11 de 2010 que disciplinou as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em Unidades de Conservação federais e demais disposições legais referentes ao assunto, bem como ao Regimento Interno do Conselho e as normas contidas no presente edital.

**FINALIDADE E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DA APACLS**

O Conselho tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação da gestão participativa na Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa e para o cumprimento dos objetivos da unidade. Sendo que o conselheiro realizará atividade não remunerada, considerada de relevante interesse público, conforme disposto no inciso V, do art. 17, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. Consta no Regimento Interno do Conselho da APACLS que:

“Art. 5º – Compete ao Conselho:

I – participar da elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, garantindo o seu caráter democrático e representativo;

II - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

III - buscar, sempre que possível, compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

IV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação, bem como opinar sobre a aplicação dos recursos provenientes de compensação ambiental e conversão de multas;

V - opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), na hipótese de gestão compartilhada da unidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio  
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA CARSTE DE LAGOA SANTA

VI - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VII - manifestar-se, a pedido da presidência do Conselho ou de qualquer um de seus membros, sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação e seu entorno;

VIII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade.

IX – Divulgar ações, projetos e informações sobre a APA, bem como as resoluções do Conselho nos diversos meios de comunicação, promovendo a transparência da gestão;

X – Propor e apoiar o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis, programas de educação ambiental, pesquisa e tecnologias alternativas para a conservação, o uso e a recuperação dos recursos naturais na APA Carste de Lagoa Santa;

XI – Propor a criação de Câmaras Técnicas;

XII - Propor se necessário a descentralização administrativa da APA através da criação de Núcleos Avançados de gerenciamento;

XIII - Propor alteração na composição do conselho com a exclusão ou inclusão de órgãos e entidades, respeitando a paridade, para reduzir ou ampliar a sua estrutura objetivando o seu melhor funcionamento;

XIV - Propor ao Ministério do Meio Ambiente através do ICMBio a criação de normas regulamentadoras específicas de proteção ao carste e a Área de Proteção Ambiental – APA Carste de Lagoa Santa”.

## 1. DO CADASTRAMENTO

1.1 -Será realizado o cadastramento para a renovação das vagas que constituem o Conselho da APACLS.

1.2 – A solicitação de cadastramento deverá ser encaminhada para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, especificamente para a sede da APA Carste de Lagoa Santa, no município de Lagoa Santa, no seguinte endereço:

Al. Dra. Vilma Edelweiss dos Santos, nº 115, Bairro Lundcélia Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP: 33.400-000 Telefones: (31) 3681-3185 / 3681-7347/VOIP (61) 3103-9983
--

As instituições candidatas deverão inscrever-se **de 10 de janeiro até o dia 10 de fevereiro de 2014** e os documentos poderão ser enviados por correio ou pessoalmente, no horário de atendimento das 08h00minh às 12h00minh e 14h00minh às 18h00minh, de segunda-feira à sexta-feira. No caso de inscrições pelo correio, será considerada a data de postagem da correspondência. **Ressalta-se que não serão aceitas inscrições por e-mail.** No processo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio  
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA CARSTE DE LAGOA SANTA

renovação, será dada preferência para aquelas instituições que integraram o Conselho de forma freqüente e participativa. Desta forma, perderá a preferência a instituição que participou do Conselho e teve número de faltas, sem justificativas, que propiciasse seu desligamento, conforme determinado no Artigo 13 do Regimento Interno.

Não será aceita inscrição faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 1.3.

1.3 - Informações e documentação exigidas no cadastramento:

-Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e assinado por representante legalmente constituído;

-Documento que comprove a representação legal do requerente, como por exemplo: ata de eleição, portaria de nomeação, procuração, dentre outros;

-Cópia atualizada do cartão CNPJ;

-Cópia de pelo menos um documento constitutivo que demonstre que as finalidades da instituição são compatíveis com os objetivos da APACLS, como, por exemplo, ata de criação, estatuto ou regimento interno;

-Comprovar o exercício de atividades que contribuam para a gestão socioambiental no âmbito da APACLS conforme Art. 7º do Regimento Interno.

1.4 – A composição do conselho dar-se-á com instituições de direito público e direito privado sem fins lucrativos, formalmente constituídas e com atuação comprovada de no mínimo dois anos no território da APACLS e será composto com no máximo 31 e no mínimo 16 membros. Caso o mínimo não seja atingido será realizado novo processo de seleção através de outro Edital. Cada instituição eleita indicará, a seu critério, um conselheiro titular e um suplente, da mesma instituição.

Não serão aceitas representações de pessoa física, bem como não serão aceitas representações de pessoa jurídica com fins lucrativos. O setor produtivo poderá candidatar-se por meio de suas instituições representativas, como sindicatos, associações, institutos, fundações, comitês e clubes. As Prefeituras terão assento permanente no conselho.

As vagas serão distribuídas de acordo com o regimento interno do Conselho e as instituições deverão optar por disputar as vagas de apenas **um** dos segmentos , conforme segue:

SEGMENTOS DO CONSELHO DA APACLS		CADEIRAS TITULARES
I	Representações de moradores ou populações rurais.	2
II	Organizações não-governamentais e entidades classistas com atuação em temas ambientais.	6
III	Representações do turismo, hotelaria, serviços, comércio, indústria e mineração.	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio  
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA CARSTE DE LAGOA SANTA

IV	Representações de produtores rurais.	1
V	Instituições técnico-científicas e educacionais.	4
VI	Comitês e subcomitês de bacias hidrográficas.	2
VII	Poder público municipal.	5
VIII	Poder público estadual e empresas concessionárias de serviços.	4
IX	Poder público federal, com duas cadeiras, sendo que uma delas já é da APA Carste de Lagoa Santa que ocupa a presidência do Conselho.	2

1.5 - Caberá a comissão de trabalho do processo seletivo identificar em qual seguimento a instituição interessada em participar do Conselho se adequará e irá disputar as vagas referentes ao segmento.

1.6 - O período de cadastramento obedecerá ao período **de 10 de janeiro até o dia 10 de fevereiro de 2014.**

1.7 - Comprovando o atendimento às orientações contidas neste edital, será processado o cadastramento. Até o dia **21 de fevereiro de 2014** será divulgada lista contendo todas as instituições habilitadas e não habilitadas a participar do processo de renovação, incluindo os motivos para não habilitação. A lista será enviada por email para todas as instituições inscritas e estará disponível na sede da APACLS. Haverá prazo até o dia **25 de fevereiro de 2014** para interposição de recursos, que serão analisados pela comissão de trabalho. Essa comissão divulgará o resultado da avaliação dos recursos até o dia **28 de fevereiro de 2014.**

1.8 – O Presidente do Conselho constituirá uma comissão de trabalho para conduzir o processo de renovação, incluindo a análise e sistematização dos pedidos de cadastramento e a elaboração da lista a que se refere o item 1.7 deste edital. Esta comissão será composta de no mínimo três servidores da APACLS.

## **2 - DO PERÍODO DE MANDATO**

2.1 - Os conselheiros exercerão o mandato pelo período de dois anos (**entre março de 2014 e março de 2016**).

## **3 - DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO**

3.1 - A reunião para a eleição das entidades que comporão a gestão 2014/2016 do Conselho realizar-se-á no dia **14 de março de 2014**, com início às 14h00min horas e término às 17h00min horas, no seguinte endereço<sup>1</sup>:

**Auditório da "Escola Municipal Dr. Lund"  
Praça Dr Lund, nº 33, Centro, Lagoa Santa - Minas Gerais**

## **4 - DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE ENTIDADES E REPRESENTANTES**

4.1 - A eleição das entidades dar-se-á por meio de consenso entre aquelas do mesmo segmento, que se fizerem representadas na reunião de renovação. Será respeitado o número de cadeiras determinado pelo Regimento Interno do Conselho e serão consideradas as informações

<sup>1</sup>Local sujeito à confirmação até 10 (dez) dias antes da reunião.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio  
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA CARSTE DE LAGOA SANTA

prestadas pelas instituições candidatas no **Anexo 1** que serão sistematizadas pela comissão de trabalho constituída para esse fim, conforme item 1.8.

4.2 - Havendo consenso no segmento para escolha dos candidatos e o interesse pelas vagas exceda o número de cadeiras disponíveis, o segmento deverá apresentar uma lista por ordem de prioridade, que será utilizada caso haja desistência ou qualquer outro impedimento para o efetivo exercício do mandato pela instituição eleita.

4.3 - Não havendo consenso na escolha de representação, deverá proceder-se à votação aberta, entre os representantes por segmento, obedecido o limite de 01 (um) voto por entidade inscrita. Após a votação, caso persista a indefinição, as instituições candidatas submeter-se-ão à votação aberta do plenário, formado pelas instituições candidatas ao Conselho, sendo que cada uma terá direito a 01 (um) voto.

4.4- No caso apresentado no item 4.3 também caberá ao plenário, formado pelas instituições candidatas ao Conselho, apresentar lista por ordem de prioridade, para que sejam ocupadas as vagas do respectivo segmento. Essa lista será utilizada caso haja desistência ou qualquer outro impedimento para o efetivo exercício do mandato pela instituição eleita.

## 5 - DA POSSE

5.1 – Após a reunião de renovação, as instituições eleitas terão até o dia **21 de março de 2014** para indicar os seus representantes, titular e suplente, por meio de carta oficial, assinada pelo responsável competente, a ser enviada ao Presidente do Conselho, Chefe da APA Carste de Lagoa Santa, contendo nome completo, telefone, e-mail de contato e endereço dos representantes. A partir desta data as instituições que não apresentarem seus representantes serão substituídas pela subsequente, conforme disposto nos itens 4.2, 4.3 e 4.4.

5.2 – Os novos conselheiros, titulares e suplentes, deverão tomar posse na primeira reunião ordinária a ser realizada em **31 de março de 2014**, em local e hora a serem divulgados pela comissão de trabalho. Aquelas que não tomarem posse serão substituídas pela subsequente, conforme disposto nos itens 4.2, 4.3 e 4.4. Neste caso a instituição subsequente terá até o **dia 10 de abril de 2014** para indicar seus representantes, titular e suplente, que tomarão posse na reunião do Conselho imediatamente seguinte.

5.3. – O termo de posse, assinado pelos representantes titulares e suplentes subsidiará a publicação de uma portaria do ICMBio que homologará a composição do novo mandato do Conselho.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A homologação do resultado do processo de escolha das entidades que passarão a compor o Conselho será feita por ato normativo próprio, assinado pelo Presidente do ICMBIO.

6.2 – Os prazos estabelecidos neste edital deverão ser observados por todas as instituições interessadas, não havendo justificativa para o não cumprimento.

6.3 – Incorporar-se-á ao presente edital, para todos os efeitos, qualquer aditamento complementar relativo à renovação do Conselho, que vier a ser publicado. Caberá a comissão de trabalho dar publicidade ao aditamento, caso ocorra.

6.4 – O presente edital entra em vigor a partir de sua assinatura e todas as instituições que compõem a atual gestão do Conselho se comprometem a dar a ele ampla divulgação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio  
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA CARSTE DE LAGOA SANTA

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade / ICMBio.  
Lagoa Santa, 16 de dezembro de 2013.

Ricardo Barbalho  
Chefe da Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa  
Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa

**ANEXO I**  
**MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
(Caso seja necessário, anexar outras páginas)

- 1- Nome da instituição:  
2- Razão Social:                      3-CNPJ:  
4-Tipo de organização / principal atividade desenvolvida:  
5-Endereço para correspondência:  
Cidade:              UF:              CEP:  
E-mail:                                      telefone:  
6-Responsável pelas informações:  
7-Responsável pela instituição:  
8-Tempo de experiência no âmbito da APACLS:  
9-Possui projetos aprovados (concluídos ou em curso) no âmbito da APACLS?  
10-Possui parcerias ou convênios formalmente constituídos?  
( ) Sim, citar:                                      ( ) Não  
11-Participa de outras instâncias de governança, como conselhos municipais ou estaduais, comitês de bacia ou outros?  
( ) Sim, citar:                                      ( ) Não  
12-Possui cartas de apoio para essa eleição? ( ) Sim ( ) Não  
Em caso positivo citar e anexar cópias  
13-Anexar carta de intenções apresentando os motivos que levam a instituição a querer ingressar ou continuar como membro do Conselho, e de que forma pretende contribuir com a gestão e o desenvolvimento sustentável (SNUC/BRASIL,2000) da APACLS, bem como as prioridades de atuação dentro do âmbito da unidade e demais informações que julgar importantes.  
14-Indicação do representante (nome, e-mail, telefone) que irá participar da reunião de renovação no dia **14 de março de 2014**.  
Local e data:  
Assinatura do representante legal de entidade: